

Acta da reunião ordinária de 26 de Abril de 1958
Aos vinte e seis dias de Abril de mil novecentos e cinquenta
e oito, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Salão do Conselho
e Sala das Sessões da Câmara Municipal, e chamados e presentes
os cidadãos Doutor Ernesto Soares dos Reis, Presidente da Câ-
mara Municipal e os vereadores António Rodrigues de
Oliveira, Agostinho Ferreira de Silva e José Maria Gomes dos
Santos Juizal, pelo presidente foi declarada aberta a sessão.
Lido, aprovado e anulado o acto de sessão anterior, passan-
do-se seguinte: Foram presentes os seguintes ofícios: Mem-
do Junta de Freguesia de St.ª, solicitando a efectivação de
vários melhoramentos que julgam a freguesia merecedora
e são de importância capital para as aspirações e progre-
so para os seus habitantes. A Câmara deliberou mandar
proceder ao avanço do estudo que se lavou a seguir para
Tuaranca, a aspiração maior do povoado, e informar
a referida Junta de que se irá iniciar as referidas obras.
Presente um ofício da Direcção dos Edifícios e Monumentos
Nacionais, informando de que se foi superavitamente aprovado o
projeto do terreno destinado a construção de edifícios civis
de duas salas no núcleo de Tuaranca, desta concelha.
Lido e lido. Acto da Direcção de Urbanização de Aveiro,
communicando de que por portaria de doze de Abril do ano
corrente, foi autorizada a esta Câmara Municipal a compen-
sação de cem mil e duzentos escudos para a obra
de reparação e beneficiação do núcleo Municipal de Oliveira de
Azeméis a Vilega, por Santos, Medeiros e Sá, para fazer
revestimentos superficiais betuminosos na extensão de cem e
trezentos metros. Lido e lido. Acto do licenciamento do de-
recuperação, informando de que por portaria de oito de Abril
do ano corrente foi concedida a esta Câmara Municipal a com-
pensação de cem mil e oitenta escudos para a obra de evolu-
cionamento da Avenida de Santo Santo. Lido e lido. Presen-
te um requerimento de Manuel Ferreira Gomes de Santo,
residente em Loureira, proprietário de um Terço de cascos ver-

Ernesto Soares dos Reis

des no lugar de Brites, Noqueira do novo, repete autoriza-
 ção para transferir o referido Talho para o lugar de Lallegra
 de ligue do mesmo freguesia de Lallegra. Aí se firmam a
 Junta Nacional dos Indústrias Sarcinios. Outeiro de Azevedo
 das do filho, do lugar e freguesia de Maricim de Lallegra,
 residente em São João de Medeiros há cerca de vinte e quatro
 anos repete certidão do estado econômico, faz efeito
 de sustentar uma obra de divisão. Aí se firmam a Junta
 de Finanças deste concelho. Outeiro de Manuel Nunes de
 Freitas, dito Manuel Nunes de Freitas, residente
 em Silvares deste concelho, pretendendo levantar um andar
 destinado a habitação no seu prédio sito sobre o jardim
 publico, comprou de certos fregueses, sobite invocação re-
 lhe e autorizada tal obra, para o que oportunamente repete
 a respectiva licença. É de conceder a autorização que pedi-
 do para levantar um andar no prédio, mantendo-se os
 livros arquitectónicos do edifício e repando a comissão ou
 conselho de grande conselho municipal central mais
 elevada, que parece em nome da Oliveira de Azeméis
 turas do freguesia. Outeiro de Frei Maria Felícia Gomes do
 lugar de Trancoso, Lallegra, para no prazo de trinta dias,
 construir um curral no seu prédio sito no mesmo lugar.
 É de conceder a licença repete, ficando retornado a mais
 de dois metros de face do estudo cavernaria. Superfície
 ocupada vinte metros e vinte e cinco decímetros. Outeiro de
 Manuel Soares Almeida, do lugar de Évora, Lallegra para
 no prazo de trinta dias, construir um curral, no seu
 prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença re-
 querida, ficando retornado a mais de quinze metros de face
 do estudo municipal. Superfície ocupada dezasseis metros e vi-
 nte decímetros. Outeiro de Rodrigo Felício de Viúva, do lugar
 de Trancoso, Lallegra para no prazo de vinte dias, fazer
 uma caveira no seu prédio sito no mesmo lugar. É de
 conceder a licença repete, ficando com a altura máxima
 de quatro metros. Outeiro de Antunes Coelho Felício Júnior do

do lugar e freguesia de Lucifães, deste concelho, para no prazo de cento e oitenta dias, coonestar um prédio com duas habitações e com cimento metos pedrados cada, de sapuças e ainda abrir um portão no seu prédio nito no lugar de São, da mesma freguesia. Toda res concedida a licença como repes, ficando as casas e coonestas a três metos e meio do eixo do caminho publico, ficando a estrada com sete metos de largura e contos do alinhamento da casa existente. Outro de Alvaro Lopes de Costa, do lugar de gaudesinha, Lucifães, para no prazo de trinta dias, coonestar um muro de vedação no seu prédio nito no lugar de Mocho da mesma freguesia. Toda res concedida a licença como repes, tendo o comprimento de setenta e cinco metos e ficando retirado do caminho publico uma de trinta metos. Outro de João Humberto Ferreira de Amalcaç de Lucifães, para no prazo de trinta dias abrir um portão, coonestar um muro e revestir internamente o seu prédio nito no lugar de Abadão, da mesma freguesia. Toda res concedida a licença como repes, para abrir um portão num muro e revestir internamente parte de sua casa e fazer um muro com a sapuças de dezometos metos e cinco decimetos, ficando retirado da estrada um de dez metos. Outro de Antero Fri Jones, do lugar do Brejo, freguesia de gaudesinha, para no prazo de trinta dias recoonestar parte de um muro no seu prédio nito no lugar de São de Ouros, freguesia de Lucifães. Toda res concedida a licença como repes tendo o muro e coonestas o comprimento de onze metos. Outro de Antero Lourenço de Silva, do lugar do Fogo, Lucifães, para no prazo de oitenta dias abrir um portão no seu prédio nito no mesmo lugar. Referido. Outro de Fri Leite de Rocha Júnior, do lugar de Torre, Freguesia, para no prazo de trinta dias, fazer uma placa de cimento e whititais o telhado de sua casa nita no mesmo lugar. E de concedida a licença em termos expressos, não alterando o alinhamento existente. Outro de Fri Joaquim Vaz, do lugar da Serra, freguesia de Lucifães, para no prazo de noventa dias, recoonestar uma casa

Ernesto Soares dos Reis

de habitação, no seu prédio nº 1 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para reconstruir a casa ficando o modo de face da estrada dos metros. Superfície ocupada cento e dezasseis metros e trinta e dois centímetros. Acto de José Filomeno de Oliveira Figueiredo, do lugar de Igreja, Souleiro, para no prazo de vinte dias, substituir uma porta de sua casa nº 1 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para substituir a porta, não alterando a fachada da casa existente. Acto de Joaquim Diniz de Carvalho, do lugar de Cauceiras, Madail, para no prazo de trinta dias, cumprir um cumulo e coexistência seu alpendre, no seu prédio nº 1 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repouso, ocupando a ampliação a superfície de dezasseis metros e noveenta e sete centímetros e o alpendre sete metros e trinta e dois centímetros, ficando retirado da estrada mais de cinco metros. Acto de Joaquim Abrantes Leães, residente no lugar de Figueiredo de cima, Siveiro do, para no prazo de cento e cinquenta dias, construir dois blocos com três habitações cada e dois cumulos de duas habitações cada e dois cumulos no seu prédio nº 1 no lugar de Vales de cima, Nogueira do bravo. Foi-lhe concedida a licença nos termos supraditos, deixando o cumulo com a largura mínima de sete metros. Superfície ocupada no primeiro bloco, cento e quarenta e sete metros e setenta e dois centímetros tendo o segundo bloco a mesma superfície. O terceiro e o quarto blocos têm a superfície de cento e dezasseis metros e setenta e seis centímetros cada. Os cumulos com vinte e cinco metros quadrados cada. Acto de Loupaulino Antunes dos Setúbalos B P de Lisboa, para colocar uma chapa indicativa de sua marca na fronteira do prédio ocupado pelo gado de Maria Rodomira de Lisboa situada nº 1 no lugar de Luzim desta vila. Foi-lhe concedida a licença ficando o letreiro a altura de quatro metros. Acto de Justino de Silva Santos, comerciante, residente nesta vila, para no prazo de cento e cinquenta dias, cumprir a sua obrigação

rita no Avenide Santo António Jri de Almeida nesta vila. Tode se concedida a licença de forma repre. A fachada principal ficar aliada no prolongamento do jri existente, em traço de linha e para Santo António Alegre com a Avenide Santo António Jri de Almeida, mantendo em toda a extensão a largura da rua que é de nove metros e quarenta e cinco centímetros. Superfície ocupada em dois parâmetros, trinta e nove metros e quatro metros. A pintura exterior será em cores creme idêntica à do restante edifício existente. Centro de Manuel da Silva Lello, do lugar de Bocas de Baixo, desta vila, para um prazo de cento e oitenta dias, acoplado a um caso de habitação, rita no mesmo lugar. Tode se concedida a licença de forma repre. Esta obra fica devida do caminho público que reconstrói lugar e repre para o estado de noventa e cinco metros e cinco centímetros e quatro de eixo. Superfície ocupada, noventa e cinco metros e cinco centímetros. Centro de Abreu e Sousa, do da Lello, desta vila, para um prazo de trinta dias, substituir um portão, fazer um ~~encerramento~~ e fazer obras de trabalho em um muro, no seu prédio rita no mesmo lugar. Defendo. Centro de Joazeiro Soares dos Santos, de Santo António, desta vila, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio rita no para Lorde São Tiago de Lobos, defendo. Centro de Jri Dias de Lello, do lugar de Lidoas, desta vila, para um prazo de oitenta dias, coexistir um barranco e telha, no seu prédio rita no mesmo lugar. Tode se concedida a licença de forma repre, situando-se no interior do prédio e ocupando a superfície de trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros. Centro de António Jri Gomes de Simão, do lugar das Brechas Redondas, desta vila, para um prazo de noventa dias, retelhar e alisar a um caso de habitação, rita no mesmo lugar. Tode se concedida a licença de forma repre. Estas obras ficam devidas do caminho três metros e setenta e cinco centímetros a contar do eixo e o repre fica no

obrigados de demolir a um custo todas as obras com o di-
 o alargamento do caminho, reço por reboas qualque ind.
 unizcos. Superfície ocupada cinco metros e vinte centímetros e vinte
 e oito decímetros. Outo de Dolida do Amparo Ferreira
 do lado, do lugar de Fallepe desta vila, para no prazo de
 trinta dias, alargar uma parte e transferir outra em fa-
 vela, caias e pintas a casa e reconstruir uma parede no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido, tendo o muro
 o comprimento de cinco metros. Outo de Américo Antu-
 nes Martel Júnior, do lugar do Luzerim, desta vila, para
 no prazo de oito dias, pintar caixilharias e portas do seu
 prédio sito na Avenida do Boje. Refeido. Outo de Alcides
 Tavares Ferreira, do lugar de Sampaio de Zorro, desta vila,
 para no prazo de trinta dias, colocar sobre um muro
 um grade de ferro, no seu prédio sito no mesmo lugar.
 Refeido, tendo o vedação o comprimento de vinte e nove
 metros e trinta centímetros. Outo de Luiz Tavares de
 Costa, do lugar de ~~Arquivo Municipal~~ ~~Oliver de Carmo~~ para no prazo de
 cento e oitenta dias, ampliar ~~Oliver de Carmo~~ e construir um
 curral e muro de vedação, no seu prédio sito no
 mesmo lugar. Refeido, tendo a ampliação a superfície
 de sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros. Su-
 perfície do curral quarenta metros e oitenta e um decímetros.
 Comprimento do muro, trinta e sete metros e sessenta
 centímetros. Outo de Baulinda Tavares de Simão, do
 lugar de Estela, Orelha, para no prazo de trinta dias,
 construir um coberto para colocar um motor e proceder
 a obra de talhaia, no seu prédio sito no mesmo lugar.
 Pode ser concedida a licença como repetido, ficando as obras
 desmontadas do caminho dez metros e meio. Superfície ocu-
 pada trize metros. Outo de Baulinda Tavares de Simão,
 do lugar de Estela, Orelha, para no prazo de oito dias cons-
 truir um ramado sobre o caminho próximo a Ti meio do res-
 intente, e pinto de seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser
 concedida a licença de forma repetida, ficando a altura mi-

meus de quatro metros. Cedido de Manuel Soares Victor,
do lugar do Abelhe, Orelha, para no prazo de trinta dias, au-
pliar um palheiro servindo de habitação e cozinhas numa corincha,
no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a li-
cença de forma repellido, deixando o calcamento com a lar-
gura de dois metros e noventa e cinco centímetros. Superfície
de ampliação, vinte e seis metros e noventa e cinco decíme-
tros. Superfície da corincha dez metros e noventa decímetros.
Cedido de Manuel Marques de Sousa, do lugar das Lavadas,
Orelha, para no prazo de quinze dias, cozinhas novas de
reposto e proceder a obras de talharia na mesma varanda, e no
seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido, tendo o comprí-
mento de vinte e dois metros e noventa centímetros. Cedido de
Luciano Selião de Azevedo, do lugar de São Martinho, Orelha,
para no prazo de oito dias, cozinhas numa pequena oficina de
reposito, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido, de-
ferindo o comprimento de quatro metros e noventa e dois decímetros.
Cedido de Manuel Aguiar de Albuquerque, do lugar de São Mar-
tinho, Orelha, para no prazo de quinze dias abrir um portão,
fazer um muro e cozinhas e um tanque, no seu prédio
sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença de for-
ma repellido. Estes serviços ficam a face do calcamento pú-
blico, que manterá a largura de dois metros e noventa cen-
tímetros. Comprimento cinco metros e quinze centímetros. Ce-
dido de doutor Manuel Nunes de Freitas, do lugar de Vi-
vares, Macarato de São, para no prazo de noventa dias, cozi-
nhas numa casa de habitação, um palheiro e uma sala, no
seu prédio sito no lugar de Fumeiro, Solway. Pode ser conce-
dida a licença de forma repellido, ficando as obras no interior
do prédio de noventa e cinco metros e noventa centímetros
e noventa e dois decímetros. Superfície do palheiro vinte e seis
metros e noventa decímetros. Cedido de Anacleto de Costa,
do lugar do Camb, Solway, para no prazo de oito dias,
cozinhas e um tanque, no seu prédio sito no mesmo lugar.
Deferido, ficando o tanque, dentro do calcamento público. Quatro me-

tem a contar do eixo. Cede de David de Alva, do lugar de
 Nespereira de Baixo, Soluz, para no prazo de noventa dias,
 proceder e obras de trabalhar e construir um muro de re-
 dedas, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser con-
 cedido a licença de fazer repuer. O muro tem o comprimento
 de trinta e dois metros e meio e faz de muro de canchales
 publicos trinta e um metros e vinte centímetros. Cede de
 Manuel Marques do trato do lugar de Nespereira de
 cima, Soluz, para no prazo de oito dias, pintar o mu-
 ran de habitação, sito no mesmo lugar. Deferido. Cede de
 Albano de Oliveira Simão, do lugar de Lasso de Baixo, Sin-
 dolo, para no prazo de oito dias, construir um muro de
 repuer no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser
 concedida a licença como repuer, tendo o muro a cons-
 truir o comprimento de vinte e três metros, ficando o ca-
 nchales com a largura de três metros. Cede de António
 Marques Simão, do Sinhinho Mano, Vale de Lavoura, para
 no prazo de noventa dias, abrir duas janelas e embocar
 um muro de vedação, no seu prédio sito no lugar de
 Sinhão, Sindolo e ainda fazer umas divisões interiores
 e construir um canal. Fode ser concedida a licença como
 repuer, sendo a abertura de janelas no fachado principal do
 prédio e o canal a reconstruir tem a superfície de trinta
 e seis metros quadrados. Cede de Lindozinda Ribeiro do
 lugar de Rendos, Sinhinho de Beuponte, para no prazo de trinta
 dias, proceder e obras de trabalhar, no seu prédio sito no
 mesmo lugar. Fode ser concedida a licença de fazer re-
 queir. Estas obras ficam a favor de título de Natural e a promei-
 dor de licen, das Obras Publicas número duzentos e quarenta
 e cinco. Cede de mesmo, para ocupar a via publica com
 andaimes em sete metros e meio de largura. Deferido.
 Cede de Adelino Soares Ferreira, do lugar de Luroal, Sinhão
 de Beuponte, para no prazo de trinta dias, proceder e obras
 de trabalhar, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido.
 Cede de Joaquim Vaz Simão, do lugar de Luroal, Sinhão de Beu

forte, para um prazo de trinta dias, com seus meios com de
habitação com obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo
lugar. A saber: Celso de Albano Soares Raposo, do lugar de
Figueiredo do Baixo, Simão de Baurante, para um prazo de cento
e oitenta dias, com seus meios com de habitação, no seu prédio
sito no mesmo lugar e ainda seu curral. Tode se concede
e licença de fazer reparedo. A obra que se fez de es-
trada cavária que vai fazer, depois de lacerar para o fundo
do Simão de Baurante com um dos parâmetros cento e
cinco metros e do curral setenta e quatro metros e vinte e cinco
decímetros. Celso de Manoel Nunes Antas, do lugar dos
Lorais, Simão de Baurante, para um prazo de cento e oitenta
dias, com seus meios com de vedação, no seu prédio sito
no mesmo lugar. Tode se concede e licença de fazer
reparedo, tendo o comprimento de cento e noventa e um
metros e setenta e sete centímetros e deixando o caminho com a
largura de dois metros e meio a costas do eixo. Celso de
Henrique da Tavares do Mato, do lugar de Justica São Roque,
para um prazo de cento e oitenta dias, com seus meios com de
vedação, no seu prédio sito no mesmo
lugar. Tode se concede e licença de fazer reparedo, deixando o caminho
do lado norte com a largura de três metros, ficando a casa
reparada deste um metro e noventa e sete centímetros. O caminho
do lado sul ficará com a largura de dois metros e oitenta e
cinco centímetros e a casa reparada deste dois metros e meio.
Superfície ocupada em dois parâmetros cento e noventa e três
metros quadrados. Celso de Fernando Felleiro de filho do
lugar de Vila Rica, São Roque, para um prazo de noventa
dias, com seus meios com de dois parâmetros em respu-
dição sito no mesmo lugar. Tode se concede e licença de fazer reparedo,
ficando o prédio com oitenta e sete metros de frente de caminho público.
Superfície ocupada oitenta e sete metros e noventa e seis decímetros
e do curral de setenta e sete metros. Celso de Francisco Felleiro de filho
do lugar de Vila Rica, São Roque, para um prazo de noventa
dias, com seus meios com de fazer, no seu prédio sito no mesmo

lugar. Foi-lhe concedida a licença requerida, ficando a fachada alinhada pelo muro confinante e deixando o caminho transversal com a largura mínima de dois metros e meio. Superfície ocupada noventa e nove metros e doze decímetros. Acto de Manuel Azevedo de Sá, do lugar de Laviosa, Travessa, para no prazo de noventa dias, construir um prédio com quatro habitações, na mesma propriedade n.º 10 nos mesmos lugares. Foi-lhe concedida a licença de forma requerida, ficando de fora do estudo cinco metros e noventa centímetros superfícies de cada habitação, trinta e cinco metros e cinco decímetros e seis decímetros. Acto de Manuel Marques de Sá, do lugar de Bestim, Travessa, para no prazo de vinte dias, reconstruir parte de um muro no seu prédio n.º 10 nos mesmos lugares. Foi-lhe concedida a licença de forma requerida. Este muro fica à face do caminho que vai para Dourados e tem a largura de quatro metros e vinte centímetros, com cinquenta e cinco metros e cinco decímetros superfícies. Acto de João Severino de Oliveira, do lugar de Dourados de Lima, Travessa, para no prazo de trinta dias, construir uma horta para milho de alfaces agrícolas, no seu prédio n.º 10 nos mesmos lugares. Refeiu, ficando no interior do prédio e ocupando a superfície de cinco metros e setenta e cinco decímetros. Acto de Marcelino Antunes Marques, do lugar de São João de Veiros, 21, para no prazo de trinta dias, reconstruir um posto de recepção de leite no seu prédio n.º 10 nos mesmos lugares. Foi-lhe concedida de forma requerida, a licença. Este posto tem de ser para ficar à face da futura estrada a fazer. Superfície ocupada doze metros e vinte e cinco decímetros. Acto de Manuel Maria Rodrigues do lugar de Adães, 21, para no prazo de noventa dias, proceder a obras de melhoria numo carro e num muro e construir um curral, no seu prédio n.º 10 nos mesmos lugares. Foi-lhe concedida a licença de forma requerida. Estas obras ficam devidas do caminho que vai de estrada nacional

que vai para botarreja dois metros. O Calumbó tem a largura de dois metros e trinta centímetros e coloca também um ariete do muro a uma ride de vedação com vinte e um metros e meio. Superfície do cumel oito metros e parante dez metros. Couto de Jilbi António de Lima, do lugar de Adad, 24 para um prazo de quinze dias para reconstruir um muro no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode-se conceder a licença de fazer reparedo. Este muro fica: face da estrada velha que vai para botarreja e tem a largura de seis metros e trinta centímetros. Comprimento do muro vinte e oito metros e parante centímetros. Couto de Jri Maria Lallares, do lugar do Azevedo, 24, para um prazo de quinze dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido, ficando o muro no interior do prédio e tendo cinco metros e trinta centímetros de comprimento. Couto de Joaquim Tavares Lima, do lugar de Lousa, 24, para um prazo de quinze dias, e fazer um poço, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido, ficando a face da estrada cavaria, tendo um comprimento de seis metros e deixando a estrada com a largura de seis metros e parante centímetros. Couto de Jilbi Soares Soares, do lugar do Salgueirinho, 24, para um prazo de trinta dias, abrir um poço no seu prédio sito no lugar de Quirina, de mesma frequência. Deferido, ficando desviado da estrada nacional vinte metros e não prejudicando fontes nem nascentes públicas. Couto de Manoel Luiz Ferreira do lugar de Fôjo Lucifân, para um prazo de vinte dias, ampliar um case de habitação sito no mesmo lugar. Pode-se conceder a licença como reparedo, ocupando a superfície de trinta e seis metros e comprimento dez metros, ficando retido de calçada da Lousa um metro. Couto de Almeida Dias Ferreira, do lugar de Fôjo, Lucifân para um prazo de vinte dias, construir um case de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode-se conceder a licença como

Questão levantada nos autos

reparar, ocupando o espaço de cento e seis metros e quarenta e sete decímetros. Deu de Manuel Dias Ferreira, do lugar de S. João, Lameira, para um prazo de oito dias, reparar um polheiro com obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. A obra situou-se no interior do prédio e consistiu de calcamento que ocupa o lugar referido, cerca de dez metros. Pelo Senhor Secretário foi dito que usando de faculdade que lhe confere o artigo referido e o do Código Administrativo, autorizou que se efetuasse os pagamentos constantes da cota anterior antes desta ser aprovada pelo presidente e sua resolução e ratificação de liminar. A liminar ratificou. Foram autorizados os seguintes pagamentos: cinquenta mil escudos a João da Costa, do Ill, por conta de execução da obra de Abastecimento de Águas a frequência de S. João de Beuponte; cinquenta e nove mil trezentos e oitenta escudos, ao Arquitecto Carlos Ramos de Lisboa, pelo honorário relativo à elaboração do projecto de obra de edificio do Tribunal, duas prestações (apresentação e aprovação do auto-projecto); dois mil e quinhentos escudos a João Honório de Aguiar, do lugar de Aguiar, Lameira, pelo valor accipinal por expropriação de umas peças de terreno para a obra de Abastecimento de Águas do Município de Lameira e Lousa; duzentos e oitenta e um escudos e quatro centavos a ocupante de logar "A Mundial" de Lisboa pelo aluguel do pessoal do serviço de limpeza, contra acidentes de trabalho; novecentos quarenta e sete escudos e sessenta centavos a ocupante de logar a Mundial de Lisboa, pelo aluguel do pessoal do serviço de obras, contra acidentes de trabalho; duzentos e vinte e quatro escudos ao mesmo, pelo aluguel do pessoal de reparação de rede electrica, contra accidentes de trabalho; dois mil quinhentos e dezante escudos e trinta centavos a António José Monteiro desta vila, por material fornecido para a obra de Abastecimento de Águas a frequência de S. João de Beuponte; dez mil escudos a Rufino José de Silva e Costa, desta vila, contra indemnização pela retirada do estabelecimento sito na Rua de Cochão que vai

rei de volido para a constatação do Salário de Justiça; cem e sessenta e oito escudos e cinquenta centavos a Lousas, Telheiras e Telepães, deste vila, por chamadas Telefônicas, referentes ao mês de Abril do ano corrente; noventa e dez escudos a António José Monteiro, deste vila, pelo renda do edificio onde se encontra instalado o Juizado Judicial, referente ao mês de Abril do ano corrente; Presente um requerimento de Joaquim Soares da Silva, de Fajãs por desejar a colocação de pranchas do publico no lugar do lugar do mesmo freguesia, cuja natureza ligada de aluguer, se quer a licitar e promover sobre a conveniencia de tal aluguer fazendo-lhe certidão de revocação tomada. A licitar por unanimidade da maioria favoravel ao pedido do requerente, em virtude do que constar que ha necessidade de se fazer a freguesia de Fajãs e onde não ha qualque outro vizinho em ginebra, mesmo por se tratar de uma freguesia muito populosa e si case bastante industrial. Pelo Senhor Presidente foi dito que tendo sido o mesmo requerente do corrente mes, as provas feitas de conveniencia de promover o lugar do Aspirante do quadro pivoteiro de Juizado de Lousas, o respectivo foi classificado com a nota de dez e seis valores, o unico candidato admetido Alberto Fernando Brito de Simão, em virtude de se requerer a classe do mesmo quadro, pelo que se propunha que a licitar deliberasse, em termos de artigos trescentos e quarenta e nove doCodigo Administrativo. Lido o estatuto recito e estando presentes quatro membros do Juizado, verificou-se terem dado entrada no mesmo outros tantos votos contendo o nome do candidato Alberto Fernando Brito de Simão, pelo que foi deliberado receber o referido lugar. Presente um requerimento de Manuel Marques de Oliveira, residente no lugar de Ribeira de Baixo, onde se participando de Manuel Mano, residente no lugar de Arroio do Meio, deste vila, que continha junto do pedido proo de nomear crante nome no mesmo lugar de Arroio do Meio, um curador

de gado, que provocava umas chizas, as impedições do referido pedido. Aos lts. delegados de saúde a. v. p. de saúde. O lts. de Francisco José de Silva, do lugar de Mestral, Foz de Iguaçu, para um prazo de cento e oitenta dias, transporem um polheim com um caso de habitação, no referido sítio nos mesmos lugares. E de conceder a licença em termos referidos ficando a casa situada a vinte metros de frente do caminho público. Superfície ocupada cento e oitenta e cinco metros e retento e cinco decímetros. O lts. de Gabriel de Silva Soares, do lugar de Iluminação, Id., tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, depois de feito e competente vistoria, lhe seja firmado a respectiva licença de habitação. Aos feitos para vistoria. O lts. de Almeida Gomes e Silva, do lugar de Jandira, Laranjal, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no mesmo lugar, depois de feito e competente vistoria, lhe seja firmado a respectiva licença de habitação. Aos feitos para vistoria. O lts. de Antônio Oliveira de Almeida, do lugar de Faria de Baixo, Laranjal, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no mesmo lugar, depois de feito e competente vistoria, lhe seja firmado a respectiva licença de habitação. Aos feitos para vistoria. O lts. de Antônio Ferreira Rebelo, do lugar de Azogueiro, Laranjal, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no mesmo lugar, depois de feito e competente vistoria, lhe seja firmado a respectiva licença de habitação. Aos feitos para vistoria. A licença autorizar o Sr. Sr. Residente e amina que a responsabilidade a saúde de Oliveira Santa natural e residente no lugar de Iguaçu, frequentador do San. Trip de R. h. L. U, por pagamento de quarenta por cento dos despesas de diário do Hospital geral de Santo Antônio do Norte. Foi presente o primeiro aumento complementar do corrente ano aprovado provisoriamente em valor de doze por cento mais, o qual com uma receita de quatro mil e oitenta e um reais e noventa e dois centavos

e cinquenta centavos e mais dez por cento de igual quantia. Sendo
nido posto em reclamação pelo prazo de oito dias, e não tendo sido
contra o mesmo apresentada qualquer reclamação, a licitação
será aceita definitivamente e será o vencedor. Foram
autorizados mais os seguintes pagamentos: seiscentos e setenta
e nove mil e cinquenta centavos a Antônio Augusto de
Almeida de Albuquerque, por pagamento de materiais para a obra de Alas
Luzadas de Apoio à Prefeitura de Jardim de Buarque. Sendo
em pagamento de Maria de Jesus Tavares de Almeida e
filhos, de São José da Lota, desta vila, para no prazo de cento e
oito dias, construir um edifício destinado a duas habitações,
em seu prédio sito na Rua Velha de Santo Antônio. Tudo ser con-
cedido a licitação como segue. A fachada principal manter o
alinhamento já existente. Os elementos fixos de futuro obrigados a
construir ou a ceder terreno para construção com face para
a futura avenida que o anteprojeto prevê, e que constará de Ter-
reno de pintal de pagamento. Todos os peças sanitárias levarão
risco à vista bem como as bancas de cozinha. Os esgotos serão
constituídos por dois tubos de diâmetro de dez centímetros de di-
âmetro para fezes e urina, e outro de dez centímetros para
os restantes esgotos. A saída dos esgotos será feita a uma
altura de vinte centímetros abaixo da soleira da porta principal de en-
trada de forma a poderem ligar-se ao canal geral de esgoto. As
pinturas exteriores serão a branca ou parda e as caixilhas e
portas a verde ou marrom escuro. Superfície ocupada no rés do
chão, cento e dez metros quadrados. Superfície de cada habitação
cento e trinta e seis metros quadrados. Outro de José Ferreira Lima, au-
rente na Venezuela, e representado por Lourenço José de Carvalho,
desta vila, para no prazo de seis meses, construir um prédio com
três pavimentos e quinze habitações e cinco estabelecimentos, em
seu prédio sito na Rua de Luzim, desta vila. Tudo ser con-
cedido a licitação como segue. O alinhamento da fachada principal
do edifício ficará no alinhamento de fachada contígua do ter-
reno de transportes de Oliveira de Aguiar, vizinhança. Todos os
peças sanitárias levarão risco à vista, bem como as bancas

Esgoto Saneamento

de coarção. O esgoto doméstico será conduzido por duas tubagens de gesso: uma com dois centímetros de diâmetro destinada unicamente a fezes e urinas e outra de dezasseis centímetros de diâmetro aos restantes esgotos. A raia de cada esgoto deverá ficar abaixo um metro e vinte centímetros das soleiras das portas do rio do chão, voltadas a' esse, de forma a produzir um ligeiro ao collector geral de esgotos. Na pintura exterior do prédio serão usadas cores claras brancas ou púrpura e as cornilhanas e portas, quando pintadas, a verde ou um verde escuro. Superfície ocupada em estabelecimentos de cento e dois metros quadrados e na habitação movente e quatro metros. Em cada andar: primeira habitação, oitenta e um metros quadrados, segunda habitação movente e quatro metros, terceira habitação, oitenta e um metros, quarta habitação, oitenta e três metros. A Câmara deliberou pedir propostas para a construção de obras de 'Alargamento e Alargamento no alargamento da estrada para a Igreja de Madalil. A Câmara deliberou pedir propostas para a construção das obras de 'Melhoramento do Alargamento da Estrada de São Paulo e Reparação e Beneficência da Estrada Municipal de Olivença de Aguiar e Vilega, para ser no estender de mil e cento e cento metros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Juiz de Direito encerra a sessão, de qual se lavou o presente acta, que vai ser assinado depois de lido por mim. Antecio B. B. Soares
 Pinto do Reg. a submissão de um plano